

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

PROFESSORA: JURETH COUTO LEMOS

PLANO DE ENSINO

**FUNÇÃO: Gestão em Saúde**

**SUBFUNÇÃO: Saúde Coletiva**

**CARGA HORÁRIA: 30h**

**TEÓRICA: 30h**

**ANO: 2008**

#### **EMENTA**

**Visão holística da saúde:** conceitos de saúde e doença, história natural das doenças, saúde e cidadania; **Políticas de saúde:** História das Políticas de Saúde do Brasil; **SUS – Sistema Único de Saúde:** Lei 8 080, 8 142 e Programa de Saúde de Família; **Saúde ambiental:** Cuidados com o meio ambiente; **Vigilância à saúde;** Políticas ambientais e de saúde; **Organizações de defesa da cidadania e de interesse de saúde.**

#### **JUSTIFICATIVA**

As Competências de Organização do Processo de Trabalho em Saúde oferecidas aos alunos da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia são de suma importância para que estes alunos tenham noções da visão holística da saúde

como o ser humano integral, ou seja, não ver no ser humano apenas a parte que é de seu interesse, como por exemplo, aluno do Curso Técnico em Análises Clínicas que não deve ver no outro só uma veia ou só a urina, mas, sim, o todo e ainda o seu ambiente. As Legislações referentes à saúde e meio ambiente estudadas nestas competências também são de grande relevância porque é a partir do conhecimento das Leis é que os alunos terão maiores respaldo para o desenvolvimento de suas atividades como profissionais da saúde.

## **OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

- Reconhecer a organização do processo de trabalho em saúde, a partir da visão holística sobre saúde e por meio das legislações vigentes sobre políticas de saúde e meio ambiente.

### **Objetivos Específicos**

- Entender a visão holística da saúde a partir dos conceitos de saúde e doença, história natural das doenças, níveis de assistência à saúde, necessidades humanas básicas e necessidades de saúde, saúde e cidadania;
- Reconhecer a Lei 8 080 e 8 142 que regem o SUS – Sistema Único de Saúde;
- Conhecer o sistema de vigilância à saúde como meio de proteção à saúde a ao meio ambiente;
- Entender a saúde ambiental como necessária à qualidade de vida;
- Identificar as Políticas de saúde do Brasil;
- Reconhecer as organizações de defesa da cidadania e de interesse de saúde.

## **COMPETÊNCIAS**

- Reconhecer o ser humano integral, os condicionantes e determinantes do processo saúde e doença e a importância da preservação do meio ambiente;
- Interpretar a legislação referente aos direitos do usuário dos serviços de saúde;
- Conhecer as políticas de saúde e cidadania identificando suas possibilidades de atuação como cidadão e como profissional nas questões de saúde;
- Correlacionar as necessidades humanas básicas com as necessidades de saúde/paciente/comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária dentro dos limites de sua atuação, como pessoas e como profissional;
- Planejar e organizar seu trabalho tendo como ponto de partida a pesquisa do perfil de saúde de sua região, com vistas a atender as necessidades básicas do cliente/comunidade, considerando o ser humano integral;
- Conhecer as entidades de classe e as organizações de interesse da área da saúde e de defesa da cidadania.

## **HABILIDADES**

- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação com vistas a pesquisa do perfil de saúde da comunidade e o estabelecimento de estratégias de intervenção.

## **BASES TECNOLÓGICAS**

- Conceitos de saúde e doença, história natural das doenças, saúde e cidadania e preservação do meio ambiente.
- Políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde;
- Organização de defesa da cidadania e de interesse da saúde.

## **METODOLOGIA**

- As aulas serão teóricas e práticas. Utilização de textos, apostilas e visitas orientadas.

## **AVALIAÇÃO**

- A avaliação será processual, com observação diária e uso de vários recursos que permita detectar a aprendizagem dos alunos.

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância ambiental em saúde**. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <<http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>>. Acesso em: 22 de março de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <[www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/saudelei8142.htm](http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/saudelei8142.htm)> Acesso em: 22 de março de 2005.

FORATTINI, O. P. **Epidemiologia geral**. 2. ed. USP. São Paulo, 1996.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. 5. ed. Medsi, Rio de Janeiro: 1999.

SNOW, J. **Sobre a maneira de transmissão da cólera**. São Paulo-Rio de Janeiro, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília, 2000. v. I e II.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de saneamento**. Brasília, 2004.

HOCHMAN, G. **A era do saneamento**. HUCITEC, São Paulo. 1998.

**ASS. PROFESSOR:** \_\_\_\_\_